Autos nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Fulana de tal, brasileira, casada, técnica eletricista, portadora da CNH onde consta a carteira de identidade nº xxxxxxx e o CPF xxxxxxxxxxx, residente e domiciliada residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxx, vem, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO xxxxxxxxxxxx, por ser juridicamente pobre, nos moldes do artigo 98 do CPC, apresentar CONTESTAÇÃO à demanda Alimentos movida por seus quatro filhos (fulana, fulana, fulano, fulano), representados por seu genitor fulano de tal, pelas razões de fato e de direito a seguir delineadas.

I - DA GRATUIDADE DE JUSTICA

Inicialmente, declara-se pobre, na acepção jurídica do termo, não podendo arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, razão pela qual requer a concessão dos benefícios da **GRATUIDADE DE JUSTIÇA**.

II - BREVE SÍNTESE DA LIDE

Alimentos provisórios fixados em 30% (trinta por cento) do salário rendimentos brutos da requerida, **sendo 7,5% para cada filho**. Citado, o Réu constituiu a Defensoria Pública para o patrocínio dos seus interesses.

É o breve relatório

III- DAS POSSIBILIDADES DA REQUERIDA À LUZ DO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE

De saída, não é a REQUERIDA alheia às necessidades da parte autora. Todavia, não se pode perder de vista que as necessidades do alimentário devem ser razoavelmente ajustadas às possibilidades da alimentante, de modo que não lhe prejudique a própria subsistência, o que representaria reflexos na vida do(s) próprio(s) autor (es).

Não se pode olvidar que os autores são crianças saudáveis, sendo os gastos dos mesmos não geram despesas além daquelas próprias da atual fase de desenvolvimento em que se encontram.

Insta salientar que a obrigação alimentar incumbe a ambos os genitores, devendo a contribuição da representante legal ser devidamente considerada quando da fixação do *quantum debeatur* imputado à Requerida. Acerca

Nesta esteira, atendo-se à(s) necessidade(s) do(s) autor(es), bem como às possibilidade da REQUERIDA, à luz do princípio da proporcionalidade, oferece-se alimentos à razão de 30% (trinta por cento) sobre os seus rendimentos brutos, ressalvados os descontos compulsórios.

Isto posto, considerando as peculiaridades do caso em comento requer a fixação dos alimentos no percentual de 30% (trinta por cento) sobre os seus rendimentos brutos, ressalvados os descontos compulsórios

IV - DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer:

- **a)** a concessão dos benefícios da justiça gratuita, por ser juridicamente pobre, nos moldes do artigo 98 do CPC;
- **b)** a intimação do Ministério Público para oficiar no feito, nos termos da lei;
- c) a procedência parcial do pedido para fixar os alimentos definitivos à razão de 30% (trinta por cento) sobre os seus rendimentos brutos, ressalvados os descontos compulsórios.
- d) A condenação da Autora ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, no percentual de 20% do valor da

causa, a serem revertidos em favor do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal - PRODEF (artigo 3°, inciso I, da Lei Complementar Distrital n° 744, de 04 de dezembro de 2007 com a redação que lhe deu o artigo 3º da Lei Complementar Distrital Nº 908/2016) - e deverão ser recolhidos junto ao Banco Regional de Brasília S.A. - BRB, Código do Banco 070, Agência 100, conta bancária 013251-7, PRODEF.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial, prova documental e oitiva das partes.

N. Termos,
P. deferimento.

Fulano de tal DEFENSORA PÚBLICA DO xx